



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

Rua Frei Ludovico, 750

04243978/0001-35

Exercício: 2019

DECRETO Nº 5 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1288

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$46.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
606	08.244.0034.2046.0000	ENCARGOS COM GESTÃO DO SUAS		6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 11 706	
	11	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
609	10.303.0052.2066.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉ		40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 10 27	
	10	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			
	300 000	SAÚDE			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

46.000,00

Fontes de Recurso

10	27	40.000,00
11	706	6.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL
320.765.412-68

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
622 923 472 20
BENJAMIN CONSTANT, 01 de fevereiro de 2019

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
CONTADOR
CRC AM 016256/O-5

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL